

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

Com a Europcar, o seu fim-de-semana vai ser um luxo. Porquê?

1. PASSATEMPO

1.1. O Passatempo “FIM-DE-SEMANA DE LUXO” será promovido pelo Jornal Económico, em parceria, com a EUROPCAR.

1.2. O Passatempo será divulgado no site do JE, categoria JE editors, e nas redes sociais do JE.

1.3. O Passatempo decorrerá entre os dias 18 de setembro e 31 de Outubro de 2019. Fase de participações: entre os dias 7 de setembro e 31 de outubro de 2019. O anúncio do vencedor será feito a 7 de novembro de 2019 no site do Jornal Económico.

1.4. Os participantes habilitam-se a ganhar uma estadia de um fim de semana (2 noites) no Pine Cliffs Resort Algarve – The Luxury Collection, em Albufeira, para 2 adultos em regime de alojamento e pequeno-almoço. As reservas estão sujeitas a disponibilidade do hotel. O prémio inclui ainda a cedência de uma viatura Jeep Renegade (ou modelo similar) da frota Europcar. A cedência da viatura inclui quilometragem ilimitada, cobertura de danos e roubo da viatura e IVA à taxa legal. Exclui combustível, Cobertura Premium, serviço Via Verde e outros extras. As reservas estão sujeitas a disponibilidade da Europcar e do Pine Cliffs Resort Algarve.

1.5. Toda a documentação relativa ao Passatempo, incluindo o presente Regulamento, estarão disponíveis na página de conteúdo, alojado no site do JE.

2. REGULAMENTO

2.1. O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis ao Passatempo, os quais são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio, pelo que a respectiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes envolvidos no passatempo, sem qualquer direito a compensação, seja a que título for.

2.2. Ao participar neste Passatempo, o participante concorda com o presente Regulamento e aceita sujeitar-se ao mesmo.

2.3. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido mediante pedido escrito remetido para o correio electrónico editors@jornaleconomico.pt

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições de participação:

a) As frases serão assinadas pelo/a autor/a, o qual concede o direito de publicação das mesmas.

b) O limite máximo de caracteres por cada participação é de 3.000 caracteres.

3.2. Os participantes garantem que as frases candidatas são da sua autoria, originais e inéditas, não pertencendo a terceiros nem violando direitos de terceiros, designadamente de propriedade intelectual.

3.3. A participação no Passatempo é gratuita.

4. PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar no Passatempo todos aqueles que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Cumprir o disposto no ponto 3.1.
- b) Ser residente em Portugal Continental ou nos Arquipélagos da Madeira e dos Açores;
- c) Ter idade igual ou superior a 21 anos.
- d) Não serem funcionários d'O Jornal Económico, da Europcar e do Pine Cliffs Resort Algarve

5. SELECÇÃO DOS VENCEDORES

Os finalistas serão seleccionados por um júri composto por membros do JE e da Europcar.

6. PRÉMIOS

6.1. Ao autor da história vencedora será atribuída uma estadia de duas noites, para duas pessoas, no Pine Cliffs Resort Algarve – The Luxury Collection, em Albufeira, para 2 adultos em regime de alojamento e pequeno-almoço. As reservas estão sujeitas a disponibilidade do hotel. Ainda a cedência de uma viatura Jeep Renegade (ou modelo similar) da frota Europcar. As reservas estão sujeitas a disponibilidade da Europcar. Incluem quilometragem ilimitada, cobertura de danos e roubo da viatura, e IVA à taxa legal. Exclui combustível, cobertura premium, serviço Via Verde e outros extras.

6.2. Condições para usufruir dos prémios:

- a) Os vencedores do passatempo serão contactos pelo JE.
- b) O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser acumulado nem trocado por dinheiro.
- c) 4.3 O levantamento da viatura deverá ser feito em estações corporate da Europcar de Lisboa, Porto ou Faro. Aplicam-se todas as Condições Gerais de Aluguer da Europcar, incluindo apresentação de um cartão de crédito em nome do condutor para cobertura da caução no valor de 500€.

7. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

7.1. Os vencedores serão ainda contactados pelo JE, via email ou telefone, através dos contactos indicados no jornal e no site do mesmo, até ao dia 7 de Outubro de 2019.

7.3. A utilização do prémio deverá ser feita até 31 de maio de 2020, reserva sempre sujeito a disponibilidade do resort e do carro, e exclui os períodos de Fim de Ano, Carnaval e semana da Páscoa.

7.4. Para usufruir do prémio os vencedores deverão assinar uma declaração em como o prémio foi entregue.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O JE e a Europcar reservam-se o direito de, após verificar a existência de qualquer violação do presente Regulamento ou qualquer indício de participação fraudulenta, desclassificar o participante em causa.

8.2. O JE e a Europcar reservam-se ainda o direito de alterar o presente Regulamento, sempre que tais alterações sejam justificadas ou não prejudiquem os participantes, disponibilizando as referidas alterações nesta página.

8.3. Os dados pessoais facultados pelos participantes serão exclusivamente utilizados para os fins do Passatempo e entrega de prémios, garantindo o JE e a Europcar a confidencialidade dos mesmos.

8.4. Os participantes passatempo autorizam o JE a divulgar o seu nome e o conteúdo da participação através do meio de comunicação social, jornal ou outros meios de divulgação definidos pelo JE e pela Europcar.

8.5. Nos termos da Lei n.º 67/98, de 28 de Outubro, é garantido ao titular dos dados pessoais direito de acesso aos dados que lhe digam directamente respeito, podendo solicitar a sua consulta, rectificação, actualização ou eliminação por carta dirigida ao Jornal Económico, – Rua Vieira da Silva, nº45, 1350-342 Lisboa.

8.6. O JE e a Europcar não se responsabilizam por qualquer incorrecção ou imprecisão dos dados indicados pelos participantes, que resultem na anulação da participação no passatempo.

8.7. O JE e a Europcar não se responsabilizam pela impossibilidade de participação no passatempo devido a falhas ou atrasos dos serviços que lhe são alheios.

8.8. O JE e a Europcar não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos relacionados com as experiências entre os vencedores e as diferentes entidades após a recepção dos prémios pelos vencedores.

9. LEI E FORO

9.1. O presente regulamento é regido pela lei Portuguesa.

9.2. Para dirimir qualquer questão resultante do presente regulamento ou qualquer discrepância, omissão ou outra questão que resulte entre as partes, decorrente da execução, interpretação ou aplicação deste passatempo será submetida ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.